



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

DECRETO Nº 21/GP/2015

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no Paço da Prefeitura Municipal, no dia 05/06/2015 (sexta-feira), em virtude da comemoração do Corpus Christi.

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Junho de 2015.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal